



**PORTARIA Nº 07/2021**

Estabelece e regulamenta normas e critérios para realização do processo de mudança de lotação e permutas dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Município de Formiga MG para o ano de 2022 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso de suas atribuições e na forma da lei,

**CONSIDERANDO:**

- A necessidade de regulamentar e normatizar a movimentação dos servidores efetivos e lotados, na Secretaria Municipal de Educação e Esportes;
- A necessidade de organizar o quadro de pessoal em cada unidade de ensino ou órgão da Rede Municipal de Ensino;
- O fluxo de alunos, assim como as matrículas nas unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino do Município;

**RESOLVE:**

**CAPÍTULO I  
DA MUDANÇA DE LOTAÇÃO POR PERMUTA**

**Art 1º:** A mudança de lotação por permuta será processada:

- I) Através de requerimento, por escrito, de ambos interessados, protocolado junto a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, **no período de 13 e 14 de dezembro de 2021;**
- II) Por critério da Administração, para atender mobilidade dos servidores interessados, assim como excepcionalmente fora deste prazo, para atender necessidade e interesse da própria administração.

**CAPÍTULO II  
DA MUDANÇA DE LOTAÇÃO POR INTERESSE:**

**Art. 2º:** A movimentação do servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, se dará mediante:

- I) Existência de vagas;
- II) Participação em reunião, conforme disposto abaixo:
  - a) No auditório do CEMAP para apresentação das vagas, especificamente no dia 02 de dezembro de 2021, para os **SERVENTES ESCOLARES** nomeados no ano de 2.021:



- b) No auditório do CEMAP no dia 20 de dezembro de 2021 para **Prof. de Educ. Básica para o Ens. Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - PEB-I e Serventes Escolares**;
- c) Por aplicativo de **web conferência e vídeo chamada** gratuito e de fácil acesso no dia 21 de dezembro de 2021 **para demais funções**;

III) O cronograma será divulgado através de Edital no site da Prefeitura: [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br) dando assim amplo conhecimento aos interessados e em obediência aos preceitos constitucionais de transparência e publicidade;

IV) As reuniões que serão realizadas por aplicativo de **web conferência e vídeo chamada** gratuito e de fácil acesso, terão os links para acesso a serem divulgados juntamente com o edital, no site da Prefeitura. Os interessados deverão acessar a sala de reunião online, através do link informado.

§ 1º: Na movimentação do servidor, será observado a “ESCALA DE PRIORIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES”;

§ 2º: A mudança de lotação acontecerá prioritariamente somente uma vez por ano e excepcionalmente a critério da Secretaria Municipal de Educação e Esportes;

§ 3º: Condiciona-se a transferência por permuta dos servidores, a aceitação destes, a aceitação das condições impostas pela Administração e da análise e parecer da Administração e desde que comprove a necessidade da excepcionalidade da sua realização, fora dos prazos acima estipulados;

### CAPÍTULO III

#### DA MUDANÇA DE LOTAÇÃO POR EX-OFFÍCIO E OU EXCEPCIONAL INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO

**Art.3º:** A mudança de lotação “ex-offício” será imposta ao servidor ou servidores, a qual poderá ocorrer em qualquer época do ano letivo, desde que atenda as exigências abaixo:

- I) A conveniência do serviço em decorrência de circunstâncias especiais e a interesse exclusivo da administração;
- II) Mediante ocorrência de redução de aulas;
- III) Mediante fusão de turmas;
- IV) Mediante desempenho insatisfatório, devidamente analisado;
- V) Em decorrência de caso fortuito ou por força maior, a critério e entendimento da Administração;

### CAPÍTULO IV

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 4º:** É vedada a movimentação de qualquer servidor fora do período determinado por essa Portaria, exceto em casos especiais de estrito interesse da Administração e via “EX-OFFÍCIO”;

**Art. 5º:** Os Servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Esportes em readaptação profissional, em caráter temporário ou definitivo, serão remanejados para órgãos ou unidades de ensino a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES  
(37) 3329-1800 / (37) 3322-4106



**Art. 6º:** O provimento dos servidores de que se trata o artigo anterior, serão de acordo com a qualificação profissional dos mesmos e mediante comprovada necessidade da Secretaria;

**Art 7º:** Os casos omissos e não previstos nesta Portaria serão analisados e despachados de acordo com os interesses e critérios da Administração;

**Art 8º:** Revogam-se disposições em contrário.

**REGISTRE, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.**

Formiga, 29 de novembro de 2021.



Jaderson Teixeira

Secretário Municipal de Educação e Esportes